



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 089 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1038/2023

DATA / HORA
10/04/2023 10:48:38

USUÁRIO
254.XXX.208-

Senhores Vereadores,

11

Requeiro, nos termos do artigo 116, Inciso VII, § 6º, do Regimento Interno desta casa de Leis, que preceitua;

Art. 116 - Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

(...)

VII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;

§ 6º - Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido e que estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem preceder discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes de representação partidária.

Ressalta-se, entretanto que as indagações contidas nesse requerimento, está diretamente relacionada ao Projeto de Lei nº 43 de 06 de abril de 2023.

“Que dispõe sobre a instituição do Programa escola segura e dá outras providencias”

Nestes termos e após deliberação do egrégio plenário que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, através das secretarias de Educação, Segurança, Desenvolvimento social, modernização tecnologia e inovação, informe a esta Casa de leis se existe estudo ou planejamento acerca dos seguintes temas;

I – Se está em curso um plano de ação para implantação na integra da lei 13.935/2019, que garante aos estudantes dos ensinos fundamental e médio o atendimento por equipe multiprofissionais, de psicologia e serviço social, com intuito de estreitar as relações entre alunos, professores e comunidade escolar.

II – Se existe estudos em andamento, para que seja oferecido ao corpo docente de nível fundamental e médio das escolas municipais atendimento por equipes multiprofissionais de psicologia, voltado para garantir e proteger a saúde mental dos professores.

RETIRADO PELO AUTOR

29/05/2023

Daniel



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

III – Se existe estudos em andamento, no sentido de criar um Gabinete Integrado de Segurança escolar, que consiste no monitoramento nas publicações em redes sociais de jovens e adultos, estudantes ou não, que tenham como conteúdo vídeos virais, ou qualquer outro dispositivo que possa disseminar ou incentivar possíveis atos de violência nas escolas.

III – Se existe estudos em andamento, no sentido de que seja criado e disponibilizado a toda população um canal de disk denuncia, exclusivo para receber informações de comportamento e ações suspeitas que possam ser relacionadas a violência escolar, sobretudo, ao assédio (moléstia) escolar ou bullying, ou seja, maltrato físico ou verbal que se produz entre estudantes de forma repetida e insistente ao longo do tempo, ou qualquer atitude suspeita dentro ou fora do ambiente escolar.

IV – Se existe estudos em andamento, no sentido de que seja instalado em todas as escolas municipais e particulares dispositivo de segurança denominado “Botão do pânico” interligado as delegacias das Policias Civis, Militar e Guarda Civil Municipal.

V – Se está contido no planejamento das secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, estabelecer ações destinadas a promover cultura de paz nas escolas municipais, nos termos do artigo 12, IX, X da Lei 9.394/1996;

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

(...)

IX - Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X - Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Consoante orientação das Organizações das Nações Unidas para Educação, a ciência e a cultura (UNESCO), que defende veementemente, que para se semear a cultura de paz nas escolas, é preciso que um ambiente pacífico e conciliador seja construído no dia a dia da sala de aula, ações e rotinas balizadas em pequenos atos.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Pela relevância da matéria, e considerando os últimos acontecimentos de violência no ambiente escolar, principalmente o último episódio vivenciado na cidade de Blumenau/Santa Catarina, onde quatro crianças de uma forma covarde tiveram suas vidas prematuramente ceifadas, conto com a apreciação e aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA

Na esteira do avanço da intolerância e da polarização e com a ampliação do acesso a ferramentas tecnológicas, até mesmo por parte de crianças e adolescentes, cresceram também grupos extremistas que se articulam sobretudo pelas redes sociais e ganham potência e escala graças a esse alcance dado pela internet., associado ao aumento de comportamentos violentos, derivados do isolamento e da intolerância entre alguns jovens que tem, como pano de fundo, em alguns casos, um distanciamento e superficialismo nas relações, até mesmo familiares.

Para o psicólogo Timoteo Madaleno Vieira, professor de psicologia e educação do Instituto Federal de Goiás (IFG), “vivemos um período de transição entre uma sociedade mais tradicional para um cenário de maior liberdade e priorização das demandas e desejos individuais.”

Diante deste cenário não se pode tirar do foco os prejuízos trazidos pela pandemia e o empobrecimento das relações afetivas, que seguramente são dois fatores que pioraram a saúde mental geral da população.

Com aumento de transtornos mentais e comportamentos problemáticos que podem levar a atos violentos, a inclusão da família e da comunidade escolar, devidamente assistidas por profissionais preparados e com o amparo do poder público, é essencial para podemos encontrar uma luz no fim do túnel para a cura dessa doença extremamente contagiosa, “A VIOLENCIA”.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de abril de 2.023.

José Adriano da Conceição
Vereador